

PORTARIA N° 28/2024  
DE 13 DE JUNHO DE 2024

**“Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação na área de Cultura, Esportes e Lazer, dentre outras, além de dar outras providências.”**

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**, Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal de 21/03/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica instituída a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** para provimento de profissionais para a função de Professor de Educação Física, com o objetivo de suprir necessidade extraordinária do Município de Ibitiúra de Minas, conforme convenio n° 148002906/2022 com a SEDESE -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social’.

**Art. 2°** - Ficam designados para integrarem a Comissão Organizadora de que trata o artigo anterior, os seguintes representantes:

Camila de Carvalho Dias, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n°14, pela Secretaria Municipal de Educação;

Jakeline Germiniani Carvalho, Coordenadora Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula n° 601, pelo Departamento de Esportes Lazer e Turismo.

Edriqui da Silva Daneti, Auxiliar Administrativo V, matrícula n° 249

Heli Cristina de Oliveira, Chefe de Tesouraria, matricula n°165

Luciana de Cássia Reis Chefe municipal de transportes matricula n°635

**Art. 3°** - Fica designada para o Cargo de Presidente da Comissão Organizadora, a Coordenadora Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Organizadora:

- I. elaborar o edital do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo para posterior publicação;
- II. planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- III. resolver os casos omissos do edital, com anuência da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- IV. reportar às autoridades superiores as ocorrências que possam comprometer o êxito dos procedimentos;

**Art. 5º** - A Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo é a autoridade imediatamente superior à Comissão Organizadora à qual fica delegado as competências para assinar o edital, homologar o certame, convocar os candidatos e assinar, juntamente com o titular da cada pasta interessada, o contrato temporário decorrente deste processo seletivo simplificado.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Organizadora desempenharão as atribuições estabelecidas por esta portaria sem prejuízos das decorrentes dos seus respectivos cargos.

**Art.7º** - A Comissão Organizadora solicitará, quando entender necessário para o cumprimento do Processo Seletivo Simplificado de que trata esta portaria, a colaboração de outros servidores da Administração Municipal.

**Art. 8º** - A Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município acompanharão e apoiarão os trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, bem como dos procedimentos para seleção e contratação de servidores temporários.

Parágrafo Único – Os órgãos descritos no caput participarão das reuniões da Comissão Organizadora e acompanharão todos os atos subsequentes do processo de seleção e contratação, mediante convocação prévia ou por vista nos autos.



---

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 13 de junho de 2024.

**Alexandre de Cássio Borges**  
**Prefeito Municipal**